

mentalistas) ou o previsto na alínea *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro [curso tecnológico, profissional, que confira qualificação do nível III (Decisão n.º 85/368/CEE, de 16 de Julho), da área de arquivo].

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento, qual o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias e do certificado de habilitações profissionais, sob pena de exclusão.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de uma hora, e a entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos por cada candidato.

A prova teórica escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro das competências municipais — Leis n.ºs 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Procedimentos a adoptar na selecção de espécies documentais que devem ser conservadas em arquivos — Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril;

Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

A entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos para cada candidato, visa avaliar a fluência verbal, o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, a capacidade de raciocínio e o desenvolvimento das respostas.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção e da prova teórica escrita de conhecimentos serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da*

*República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, em 5 de Abril de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Henriques Soares, chefe de gabinete e técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Verónica de Brito Castro, técnica superior principal (gestão de recursos humanos), designada para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Pereira Meireles, técnica profissional especialista principal (biblioteca e documentação).

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

Sandra Maria Cardoso Santos Sousa, técnica profissional de 2.ª classe (arquivo).

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611015792

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Aviso n.º 9886/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 16 e 17 de Maio 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Sousa Mendes Costa, Luís Manuel Rocha Nunes, Hélder José Rocha Campos e Leandro José Sousa Garcês Moreira, e Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, no lugar de chefe de secção, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611015882

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

### Aviso n.º 9887/2007

#### Lista de antiguidade

Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia referente a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada nos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611015804

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 9888/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Vale Godinhos (Senhora de Belém), na cidade

de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/88, em nome da Empresa de Edificações Condomínios, L.<sup>da</sup>, a qual foi requerida por Delfim do Carmo Lopes, residente na Avenida dos Heróis do Ultramar, 15, 1.º, direito, em Pombal, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração da tipologia da edificação prevista para lote M8, moradia unifamiliar, passando a destinar-se a edificação de habitação colectiva, com as seguintes características:

Área do lote M8 — 614 m<sup>2</sup>;  
 Área total de construção destinada a habitação — 390 m<sup>2</sup>;  
 Área total de construção destinada a estacionamento — 130 m<sup>2</sup>;  
 Volume total de construção — 1170 m<sup>3</sup>;  
 Número de lotes — 1;  
 Número de fogos — 3.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611015958

#### Aviso n.º 9889/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito na Quinta Nova, freguesia da Pelariga, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 1/98, em nome de Construções Gonçalves & Carrilho, L.<sup>da</sup>, a qual foi requerida por Adelino Joaquim Oliveira Lopes, residente na Rua de São Tiago, Santo Amaro, Caudoso, apartamento 317, Guimarães, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração ao uso do lote A22, destinado a indústria, que passará a destinar-se a comércio/restauração e bebidas.

De acordo com a alteração proposta, as especificações em relação ao lote A22 passam a ser as seguintes:

Cota de soleira — 102,10 m<sup>2</sup>;  
 Área de implantação — 545 m<sup>2</sup>;  
 Área total da construção — 1090 m<sup>2</sup>;  
 Volume total de construção — 4087,500 m<sup>3</sup>;  
 Cércea acima da cota de soleira — 109,60 m<sup>2</sup>.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611015960

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

#### Aviso n.º 9890/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 7 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concursos internos de acesso geral da categoria de operário principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para:

Referência A — um serralheiro, da carreira de operário qualificado;  
 Referência B — dois asfaltadores, da carreira de operário qualificado;  
 Referência C — três calceteiros, da carreira de operário qualificado;  
 Referência D — três pedreiros, da carreira de operário qualificado.

2 — Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 — Aos concursos poderão candidatar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante às categorias é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Referências A e D — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; referências B e C — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção a adoptar é a prova prática de conhecimentos (PPC), que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional das categorias a prover.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será coincidente com a classificação obtida pelos concorrentes na prova prática de conhecimentos.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua de Santa Luzia, 18, 9500-114 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

9.1 — Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;

9.2 — Identificação do concurso a que concorre;

9.3 — Habilitações literárias e profissionais;

9.4 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal desde que devidamente comprovados.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

10.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3 — Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 10.2 e 10.3.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O local, a data e a hora da realização da prova serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual deu informação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias de asfaltador, calceteiro, pedreiro e serralheiro, através dos ofícios n.ºs 3539, 3542, 3543 e 3544, de 7 de Maio de 2007.

15 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.  
 Vogais efectivos:

Arquiteta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos Sousa, chefe de divisão de Equipamentos Urbanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Horácio Silva Vicente, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Durval Manuel Fernandes Viveiros, encarregado de pessoal operário.

Jorge Alberto Vicente Farias, operário qualificado principal serralheiro.

Referência B:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.  
 Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas Viárias, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Tavares Arruda, encarregado de pessoal operário.